



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: 5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 22 a 24 de agosto de 2016. A correição teve início às 08:30 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 2.540

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia; Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho, Doutora Rossana Raia dos Santos; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Rafaela Soares Fernandes, atualmente auxiliando a Vara, em razão de Licença Maternidade da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, vinculada à Vara em regime de compartilhamento nos termos da Portaria nº 04/2016, de 07 de janeiro de 2016, da Presidência deste Regional; Ilustríssimo Senhor Francinaldo Rebouças Gondim, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados, partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema E-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 10 de dezembro de 2012, por força do Ato 311/2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Juiz / Servidor	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	VANIA MARIA OLIVEIRA NORBERTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau -	GEORGE DE MELO PERAZZO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

varas

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas
ANTONIO CARLOS CARDOSO RIBEIRO TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas
SILVIA CRISTINA BEZERRA MOREL LOPES TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas
RAFAEL VIEIRA BRUNO TAVARES ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas
ELISANGELA DINIZ SOARES TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas
DEBORAH DE CARVALHO CAVALCANTE ALBUQUERQUE TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas
GERLANE SAMPAIO MARTINS TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas
ADRIANA BARBARA DA SILVA SOUSA CUNHA TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas
FRANCIALDO REBOUCAS GONDIM TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas
THIAGO CAVALCANTE FARIAS TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas
PAULO ROGERIO DE ALMEIDA LIMA TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA- ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Estagiária
GERMANA DE SOUSA OLIVEIRA NÍVEL SUPERIOR

Estagiária
NATHÁLIA SARAIVA NOGUEIRA NÍVEL SUPERIOR

Estagiária
REBECA VAZ DE AGUIAR BASTOS NÍVEL SUPERIOR

Estagiário
JOSÉ JEFFERSON CDRREIA DE LIMA NÍVEL MÉDIO

Estagiário
FRANCISCO ÍCARO FERREIRA FAUSTINO PRIMEIRO PASSO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 18/08/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	1	55	1	54	21	10	81%
Ano Atual	0	14	1	34	13	1	9%
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.931	1.571	685	1.178	234	228	81%
Ano Atual	1.286	1.247	503	1.249	361	168	97%
Total							
Ano Anterior	1.932	1.626	686	1.232	255	240	84%
Ano Atual	1.286	1.265	504	1.288	374	176	98%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	43	68	83	3	0	205%
Ano Atual	21	38	73	5	0	181%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	93	1	64	0	0	1%
Ano Atual	90	0	69	0	0	0%
Total						
Ano Anterior	136	69	147	3	0	65%
Ano Atual	111	38	142	5	0	14%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

Iniciadas	Encerradas	Pendentes	Arquivo	Aguardando	Produtividade
-----------	------------	-----------	---------	------------	---------------

	(A)	(B)	(C)	Provisório (D)	Acordo (E)	(F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	334	620	1.955	365	15	186%
Ano Atual	82	148	1.615	695	19	180%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	567	43	607	8	2	7%
Ano Atual	342	101	739	8	2	29%
Total						
Ano Anterior	901	663	2.562	373	17	73%
Ano Atual	424	249	2.354	703	21	59%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Crerérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaçãõ dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 19/08/2015 ATÉ 18/08/2016):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	80	2.316	2.396
Realizadas	52	2.297	2.349
Inicial	0	518	518
Instrução	12	263	275
Julgamento	0	0	0
Una	0	1.390	1.390
Conciliação na fase de conhecimento	6	110	116
Conciliação na fase de execução	34	16	50
Quantidade de dias de audiências por semana	0	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	0	14	14

Observações:

Crerérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaçãõ dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 19/08/2015 ATÉ 18/08/2016):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

Handwritten signature

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	32	46	1.002	849
Aguardando cumprimento/devolução de mandado (Movimentações SPT1)	58	81	42	84
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	46	61	40	52
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	360	549	92	61
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	2	6	1.175	864
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	361	332	33	54
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	700	310	533	1.289
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	35	143	192	51
BACENJUD - Efetuar Bloqueio (Movimentações SPT1)	13	16	12	38
BACENJUD - Registrado (Movimentações SPT1)	5	0	12	0
BACENJUD - Solicitar Informação (Movimentações SPT1)	7	0	114	0
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	13	19	1.125	876
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	475	491	1.569	1.294
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	29	46	24	46
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	40	84	13	25
Consultar no SIARCD (Movimentações SPT1)	6	2	29	70

(SPT1)				
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	25	46	69	86
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	312	166	89	212
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	48	58	2.148	1.748

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizados para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

a) Acerca dos processos em carga com advogados cujos lapsos temporais excedem o prazo legal, constantes do quadro sinótico acima, a Secretaria da Vara intimou os advogados solicitando a devolução dos autos nos termos do parágrafo 4º do inciso III, art. 107 do CPC.

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
	Correição	Correição	Correição	Correição
	Atual	Anterior	Atual	Anterior
Aguardando ciência (PJE-JT)	0	134	0	78
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJE-JT)	333	250	101	93
Aguardando cumprimento de providência (PJE-JT)	120	74	202	252
Aguardando cumprimento de providência - Execução (PJE-JT)	355	287	72	127
Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (Cálculos) (PJE-JT)	33	33	32	126
Aguardando prazo (Tarefas PJE-JT)	461	248	20	66
Analisar expediente da secretaria (PJE-JT)	4	0	1	0

Analisar/minutar decisão (PJE-JT)	0	5	0	49
Analisar/minutar despacho (PJE-JT)	0	111	0	44
Análise das perícias (PJE-JT)	11	5	10	316
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	8	8	611	253
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	88	224	155	575
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	56	75	323	386
Consultar no INFOJUD (PJE-JT)	09	-	17	-
Consultar no RENAJUD (PJE-JT)	01	-	02	-
Consultar no SIARCO (PJE-JT)	02	-	10	-
Efetivar registro/BACENJUD (PJE-JT)	03	-	32	-
Efetuar Bloqueio/BACENJUD (PJE-JT)	94	-	30	-
Elaboração/Atualização de Cálculos (PJE-JT)	35	-	31	-
Expedir alvarás PJE-JT)	02	-	28	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	2.289	1.887	0	0
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	28	18	661	510
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	0	1	0	571
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	84	43	598	407
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente	0	0	0	0

D. M.

privado (E-Gestão)				
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	1	2	1.023	274
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	0	2	0	529
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	2	0	634
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	0	1	0	104
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	2	0	59
Mandados expedidos e não devolvidos (PJE-JT)	81	0	21	0
Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT)	67	183	17	42
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT)	0	12	0	77
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	95	50	260	185

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos	Quantidade Físicos	Quantidade Eletrônicos	Quantidade Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anter.	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	361	332	0	111

Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	10	0	172	0
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	1.033	979
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	542	521
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2	0	1.017	958
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	5	20	535	503
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	5	3	271	182
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	23	52	403	303
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	4	3	1.057	953
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	20	44	715	601

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

Média Físicos	Média Físicos	Média Eletrônicos	Média Eletrônicos
---------------	---------------	-------------------	-------------------

Deixa

	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	33	54	0	44
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	33	299	45	170
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	93	62
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	165	122
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.380	0	34	20
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1.793	1.257	106	84
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	333	118	125	108
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	358	329	143	117
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.559	1.115	154	104
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.625	1.205	304	226

Observações:

(F-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 18/03/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	06	26	04	36	10
Embargos de declaração	01	36	08	52	09
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	1	62	0	0	1
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos concluídos para julgamento - fase de Conhecimento	170	46
Processos concluídos para julgamento - fase de Execução	12	33

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que são unânimes as audiências em ambos os ritos e líquidas as sentenças no rito sumaríssimo;

b) Constata-se ainda que a maioria dos atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo médio superior a 30 dias;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico -

[Handwritten signature]

PJE/JT, até a remessa para publicação da presente Ata, verifica-se a existência de 182 (cento e oitenta e dois) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 135 (cento e trinta e cinco) com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho, Doutora Rossana Raia dos Santos, a exemplo dos de números 781-65/2015, 1543-81/2015, 701-72/2013, 305-90/2016, 810-81/2016 e 2011-35/2004, conclusos em 20/04/2016, 20/04/2016, 20/04/2016, 18/08/2016, 18/08/2016 e 17/08/2016; 31 (trinta e um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Rafaela Soares Fernandes, a exemplo dos de números 1684-37/2014, 55-57/2016, 1002-68/2009, 797-82/2016, 783-98/2016 e 741-54/2013, conclusos em 30/06/2016, 06/07/2016, 12/07/2016, 18/08/2016, 18/08/2016 e 26/09/2016; 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Maria Rafaela de Castro, o de número 686-98/2016, concluso em 18/08/2016; e 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Manuela de Albuquerque Viana Xerez, o de número 324-33/2015, conclusos em 11/01/2016; 10 (dez) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Luciana Jereissati Nunes, a exemplo dos de números 708-59/2016, 713-81/2016, 711-14/2016, 1866-86/2015, 186-32/2016 e 1862-49/2015, conclusos em 02/08/2016, 03/08/2016, 03/08/2016, 18/08/2016, 18/08/2016 e 18/08/2016; 04 (quatro) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor André Braga Barreto, os de números 748-41/2016, 150-58/2014, 615-33/2015 e 1528-15/2015, todos conclusos em 09/08/2016.

d) A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, está de Licença Maternidade no período de 04 de março a 30 de agosto de 2016.

5 - VALORES (PERÍODO DE 19/08/2015 ATÉ 18/08/2016):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	3.316.625,59	414.584,49	637.782,82
Processos Eletrônicos	210.270,87	3.978.665,47	15.094,6
Total	3.526.896,46	4.393.249,96	652.877,42

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	37.898,79	5.182,06	0	541.991,57	863,81	0
Processos Eletrônicos	45.274,87	272.848,11	0	279.363,4	0	0
Total	83.173,66	278.030,17	0	821.354,97	863,81	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores

acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	12%	38%
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	39%	32%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art.78, caput, CPCGJT	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão pólo passivo- art.78, inciso III, CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2016	2015	Meta
	100%	92%	101%
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente			
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	*	*	90%

META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	91%	*	102%
META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	59%	73%	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	*	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

a) As porcentagens referentes às metas 1 e 3 do CNJ foram informadas pela Secretaria de Estatística, posição 30/06/2016 e a meta 5 de 2016 foi apurada manualmente, posição em 18/08/2016, tendo em vista que o sistema SICOND ainda não disponibiliza esses dados por Vara.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:**9.1. Processos de perícia:**

Dentre os processos que aguardavam providências relacionadas à perícia técnica, foram identificados os processos físicos de n.ºs.: 353/2012, 283/2011, 811/2012, 1440/2012, 992/2012, bem como 29 (vinte e nove) do sistema PJe-JT, na pasta "análise de perícia", especificamente nas subpastas "aguardando perícia agendada" e "aguardando prazo notificação", cujas pendências foram lançadas no sistema neste mês de agosto, a exemplo dos de n.ºs.: 1501-32/2015, 501-71/2015, 675-25/2014, 1809-68/2016 e 93-06/2015. Da análise dos autos, observa-se que este Juízo adota a seguinte praxe: a) designa o perito em audiência; b) faculta às partes prazo comum para apresentarem quesitos e assistentes técnicos; c) caso o(a) reclamante seja sucumbente e beneficiário da justiça gratuita, os honorários periciais são fixados conforme Provimento n.º 01/2008, do TRT da 7ª Região, com direito à antecipação no importe de R\$ 350,00 a título de honorários periciais provisórios; d) mantém os autos fora de pauta até a conclusão da perícia. Verifica-se que a Secretaria tem envidado esforços na administração dos processos sob perícia, movimentando-os com regularidade. Entretanto, destacamos que em alguns dos processos vistoriados, houve atraso significativo na efetivação da prova pericial, a exemplo do que ocorreu no processo de n.º.: 283/2011, pois na audiência de 11/02/2014, em face das considerações constantes da complementação do laudo pericial apresentado e do fato incontroverso de que o reclamante fora aposentado por invalidez decorrente de acidente de trabalho, este Juízo houve por bem atender às ponderações da parte autora, anulando a perícia referida e determinando a realização de outra, a cargo de médico

traumatologista. Destaque-se que a partir daquela audiência foram nomeados 10 (dez) peritos, sucessivamente, em razão da falta de manifestação dos profissionais indicados, da devolução de notificações encaminhadas e da não aceitação do encargo pelo profissional designado, sendo, por fim, designado um perito, em 02/03/2016, que agendou a perícia para 10/05/2016. Já tendo decorrido o prazo para elaboração do laudo, o perito informou por meio eletrônico, em 15/07/2016, após intimação deste Juízo, que a perícia não se realizou quanto ao demandante deste processo, mas em outro processo em que fora designado. O processo foi movimentado para elaboração de despacho desde 15/07/2016, sendo entregue à assessoria, no curso da presente correição, para adoção das providências cabíveis. Os processos de n.ºs.: 353/2012, 811/2012, 1440/2012 e 992/2012 já estavam com os respectivos laudos juntados. O processo 93-06/2015, que na ata de 26/03/2015 fora concluso para julgamento, decidiu este juízo, através de despacho exarado em 27/01/2016, a conversão do feito em diligência para a realização de perícia, sendo indicados três peritos, informando a Secretaria que o perito indicado por último não se manifestou e que o segundo profissional indicado comunicou através de contato telefônico ocorrido em 11/08/2016, que aceitaria o encargo, em razão do que foi notificado por e-mail, em 23/08/2016, para indicar data. Ante as observações supra, recomenda-se que a Vara envie esforços no acompanhamento dos processos aguardando realização de perícia, preferencialmente verificando ordinariamente a movimentação de cada feito, a fim de manter o controle das movimentações processuais e impulsionando os processos sempre que necessário.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos que estão aguardando providências na execução, escolhidos aleatoriamente dentre autos físicos e do sistema PJe-JT, devidamente ordenados e acondicionados em prateleiras ou em caixas diversas do sistema eletrônico, tais como: "aguardando resposta de ofício", "BACENJUD efetuar bloqueio", "RENAJUD consultar", "INFOJUD consultar", "aguardando cumprimento de mandado", "aguardando prazo", "elaborar/atualizar cálculo", "expedir notificação", "aguardando término dos prazos", "aguardando final sobrestamento" etc. Foram vistos diversos, a exemplo dos de n.ºs: 148/2000, 273/2006, 1020/2007, 90/2009, 1428/1999, 1063/1994, 1889/2012, 723-33/2013, 101-51/2013, 1417-31/2015, 1399-44/2014, 17-50/2013, 904-63/2015, 522-41/2013, 246-39/2015, 1459-08/2014, 699-05/2013, 226-95/2013, 260-57/2014 e 1165-28/2015, os quais tramitam com regularidade, de modo a concluir-se que a Secretaria adota as medidas necessárias à efetividade da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO,

esgotando os meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, inclusive com reiteração das medidas constritivas e tentativas conciliatórias, em consonância com a Recomendação de nº 02/2011, c/c os arts. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Entretanto, neste Juízo o instituto da descon sideração da personalidade jurídica aplica-se por analogia, em consonância com a disposição contida no art. 28, § 5º, do Código de Defesa do Consumidor. Recomenda-se, quanto à descon sideração da personalidade jurídica, a observância do art. 6º da Instrução Normativa nº 39 do Colendo TST. Destaque-se que nos autos referidos as movimentações processuais foram feitas com regularidade. Contudo, identificaram-se, com lapso temporal significativo, diversos processos que merecem especial atenção da Secretaria, a fim de que seja feita a regularização dos prazos. Considerando-se que a presente correição é feita por amostragem, faz-se necessária a avaliação das movimentações processuais relativas aos processos de nºs.: 10053-88/2012, que não foi concluída a certidão inexistente do oficial de justiça lavrada em 12/11/2013; 9-73/2013, não foi concluída a certidão do oficial de justiça lavrada em 01/04/2014; 10057-28/2012, 1560/2010 e 1039/2012, que aguardam elaboração de minuta de despacho desde junho/2016; 306-75/2016, 978-20/2015, 408-97/2016 e 483-39/2016, dentre outros, com as devoluções dos mandados ocorridas em junho e ainda não foram conclusos; 1264-66/2013, aguarda conclusão de petição formulada em maio do ano em curso; 1222-80/2014, aguarda conclusão da certidão inerente ao cumprimento de mandado, devolvida em 13/10/2015; 772-06/2015, foi requerida a execução em maio deste ano e 1291-15/2014, aguarda expedição de comunicação desde novembro de 2015. Ressalte-se a necessidade da Secretaria também proceder ao exame nas movimentações "aguardar resposta de ofício", "sobrestado/suspensão", "arquivo provisório" e "aguardar devolução cp" em razão da identificação de diversos processos com movimentações bastante antigas a exemplo dos de nºs.: 1288/1999, 1657/2010, 1361/2011, 1074/1999, 1714/2007, 1913/2006, 851/2006, 1715/2008, 1506/1996, 2218/2006, 261/2008, 1117/2012, 454/2012 e 655/2009. Ressalte-se, ainda, que foram identificados outros processos com acentuado atraso em suas movimentações, mas que não se configuram atraso nas providências da Secretaria ou deste Juízo, mas por aguardarem o julgamento de Agravos de Instrumentos/Recurso de Revista pelo colendo TST, conforme verificado nos de nºs.: 2137/2007, 1683/2007, 1769/2008, 1305/2009, 532/2000, 1302/2008, 505/2011, 1122/2011 e 412/1988.

9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo apresentam-se regulares, conforme a amostragem feita a partir dos de nºs.:

objetivando à redução do quantitativo e do prazo médio nessa fase, tomando como parâmetro a média/mês de petições que ingressam na unidade jurisdicional e o inscrito no inciso I do art. 226 do CPC;

11.1.3 - Envidar esforços para análise e constante movimentação dos processos aguardando elaboração/atualização de cálculos, cumprimento de providência, consulta e registro ao BACENJUD, assinar expedientes e preparar comunicação, considerando os resultados apurados nos quadros sinóticos acima, tomando por referência o instituído no caput do artigo 228 do CPC e a recomendação contida no art.1º do Provimento nº 2, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, na expectativa de que esta prática se torne constante;

11.1.4 - Controle permanente dos processos com excesso de prazo, considerando os dados apurados e os resultados indicados nos quadros sinóticos 4A e 4.B acima, inclusive aqueles na fase de execução, tomando por referência, para realização da tarefa, o instituído no artigo 228 do CPC, a recomendação contida no art.1º do Provimento nº 2, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, na expectativa de que esta prática se torne constante, promovendo, assim, a devida celeridade processual;

11.1.5 - Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no artigo 267 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.1.6 - Manter rigoroso e permanente controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório, nos termos do parágrafo 4º, inciso III, do art. 107 do CPC, c/c § 1º do art. 74 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região;

11.1.7 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.8 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e na Consolidação de Provimentos deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda aos Senhores Juizes Titular e Substitutos que os processos em trâmite na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.9 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se os que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, e aqueles que não podem mais realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

11.1.10 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de

personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste Regional a adoção dos procedimentos previstos na forma do artigo 6º da Instrução Normativa nº 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando ao Gestor de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

11.2.10 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional que a Excelentíssima Senhora magistrada verifique a possibilidade de aplicação do art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Ao final dos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos juizes, servidores e estagiários presentes, ocasião em que o Senhor Francinaldo Rebolças Gondim, Diretor de Secretaria, agradeceu o empenho dos colegas servidores, afirmando que todos são conscientes de suas obrigações e que o aumento no prazo dos expedientes da Vara foi em função da conjuntura.

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho, Doutora Rossana Raia dos Santos, afirmou ter passado muito tempo sozinha, sem contar com apoio de juiz auxiliar, o que aumentou muito o prazo das audiências; e a defasagem de um analista judiciário, obrigou-a deslocar servidores para equacionar o passivo de processos na fase de conhecimento, atrasando outros expedientes, como a preparação de minuta de despacho, entre outros e para resolver esses problemas, a "solução deve vir de cima com mais servidores e juizes substitutos, pois na Vara, a Juíza Titular, o Diretor, os servidores e estagiários estão todos unidos em prol da melhoria da Vara".

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional disse entender as dificuldades em que se encontra a Vara, notadamente em razão da conjuntura, pois reconhece o esforço dos magistrados de primeiro grau, que muito têm lutado para atualizar os prazos, inclusive enfrentando problemas de saúde, encarecendo aos Exmos. Senhores Juizes e servidores que mantenham os necessários esforços no sentido de equacionar o controle dos prazos, notadamente com relação às audiências e aos atos de secretaria, aproveitando a ocasião para agradecer a colaboração de todos. No ensejo, disse que a Corregedoria estaria sempre à disposição dos Senhores Magistrados, visando contribuir para a melhor prestação jurisdicional possível.

13 - CONCLUSÃO:

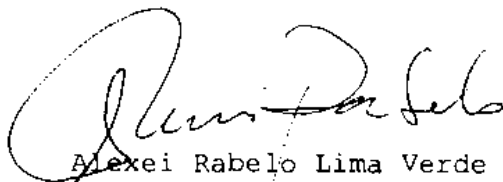
O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 5ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Rossana Raia dos Santos e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Rafaela Soares Fernandes, atualmente auxiliando a Vara, em razão de Licença Maternidade da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho

Substituta vinculada, Doutora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, as quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Francialdo Rebolças Gondim, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.



Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho



Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria